A REPUBLICA

FUNDADA A 1.º DE JULHO DE 1889 PELO DR. PEDRO VELHO

ANNO XXII | RIO GRANDE DO NORTE—Natal, quinta-feira, 22 de dezembro de 1910 | NUM. 272

TELEGRAMMAS

BRAZIL

Recompensas no Ensino—O cardeal Arco-Verde — Revolução no Rio Grande do Sul—Exequias das victimas da revolta—Projecto de estrada de ferro—Empregados do Telegrapho—Saldo dos voluntarios—Estrada para automoveis—Eleições inglezas.

RIO, 21—O dr. Rivadavia Correia, ministro do Interior, decidiu que não são obrigatorios para os Institutos equiparados ao Gymnasio Nacional, os dispositivos do Codigo do Ensino referentes ás recompensas aos alumnos que mais se destinguem durante o curso.

RIO, 21—O Presidente Hermes recebeu o cardeal d. Joaquim Arco-Verde, em audiencia especial.

RIO, 21—O coronel João Francisco desmentiu a noticia de estar preparada uma revolução no Rio Grande do Sul.

RIO, 21—Realizam-se amanhan na matriz da Candelaria solennissimas exequias mandadas celebrar pelo Club Naval em suffragio das almas dos officiaes mortos nas revoltas das forças navaes.

O Presidente Hermes comparecerá, pessoalmente.

RIO, 21—O subdito russo John Alberto dirigiu ao dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura uma proposta, offerecendo-se para, mediante favores, construir uma estrada economica, com a bitola de um metro que transponha a região do *Salto das Sete—Quedas*, no Alto Paraná.

Essa ferrovia estabelecerá a communicação do interior com o littoral, favorecendo, assim, a exportação das madeiras do Estado do Paraná.

A proposta cogita egualmente na fundação de nucleos coloniaes perfazendo uma população de vinte mil immigrantes, em estabelecer a navegação do rio Paraná e em aproveitar a força hydrâulica do *Salto das Sete—Quedas*.

A representação vai ser estudada por varios engenheiros.

RIO, 21—Foi approvada na Camara dos Deputados a redacção final do projecto fixando os vencimentos dos empregados no Telegrapho Nacional.

RIO, 21—O Tribunal de Contas registrou o credito de trezentos e muitos contos para o pagamento do soldo vitalicio aos Voluntarios da Patria.

RIO, 21—O dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, auctorizou a construcção de uma estrada arborizada, para automoveis, entre esta cidade e Petropolis.

RIO, 21—Terminaram as eleições na Inglaterra.

(*Do nosso correspondente*).

A Great Western

NOVO DESASTRE

Hontem, ás 7 horas da noite começou a correr n'esta cidade, causando uma certa inquietação, a noticia de haver occorrido um novo desastre n'um trem de carga da Great Western.

Essa nova, confirmada desde logo pelo movimento desusado de machinas na Estação d'esta cidade e informações que eram colhidas alli, dava logar aos mais vehementes commentarios sobre os serviços da grande Companhia Ingleza.

Dizia-se, e era a verdade, que o desastre occorrêra, no mesmo local dos anteriores—na descida do Pium. Isso aggravava de algum modo a situação, sabido, como é, que até agora providencia alguma séria foi tomada no sentido de melhorar as condições da linha.

Um mez faz hoje que se deu o horrivel desastre que tanta indignação causou n'esta cidade.

E'esse lapso de tempo, já bastante longo, para que a Great Western se mantes [illegible] a serie de medidas que os seus representantes compromettiam-se a adoptar, nada, absolutamente nada, se fez, em bem do serviço no trecho d'este Estado.

As linhas continuam ahi com os [illegible] defeitos de segurança, [illegible], trilhos e desnivelamento [illegible] pelos [illegible] 5 horas de [illegible].

Tudo corre como d'antes, sem que valha, ao menos, contra essa anarchia revoltante, a intervenção immediata do Ministro da Viação recommendando á Commissão Fiscal a maxima vigilancia nos serviços a seu cargo.

Não devemos esconder a gravidade d'esse estado de coisas, embora recommendando a maior calma aos nossos conterraneos.

O inverno já se annuncia bastante animador. Ninguem ignora as ameaças que trazem as aguas das chuvas ás melhoras estradas, as melhores e mais solidas. Calcule se o que se não dará com a Great Western, si o inverno vier encontrar as suas linhas n'esse triste estado que é, e será ainda, a causa de maiores desastres!

Embora a devido causas diversas, o desastre de hontem não deixou de causar indignação.

Possa o novo descarrillamento ser mais *um grito de alerta* á Administração da Great Western, que deve velar com maior interesse pela sorte das innumeras pessoas que transitam nas linhas d'este Estado.

Feitas estas ligeiras considerações, que esperamos serão tomadas na devida consideração pela Superintendencia no Recife, vamos narrar o facto.

—

Seriam 5½ horas da tarde, quando vinha em direcção ao kilometro 31 um trem de carga da Great Western.

Ao descer a curva do *Pium*, sem que fosse divulgada pelo machinista, foi apanhada pela machina uma rez que ia atravessando a linha, occasionando o descarrilamento do trem.

Immediatamente o machinista tentou parar o comboio, conseguindo apenas com o seu esforço que não fossem levados ao despenhadeiro todos os carros que eram conduzidos pela machina.

Logo que soube do desastre, o sr. Pedro Chagas, encarregado do movimento, dirigiu-se ao logar do desastre, o mesmo do anterior, tomando as providencias que o caso exigia.

Informou-nos o digno sr. Pedro Chagas que ainda encontrára alli restos da rez esmagada, o que tira qualquer duvida sobre a verdadeira causa do accidente de hontem.

—

A meia noite, chegou uma turma de 70 homens da conservação de Goyaninha.

—

A machina n. 50, ficou inteiramente revirada, no despenhadeiro, suppondo-se que está inteiramente avariada.

Dos carros do trem de carga, só mente um descarrillou, sem soffrer coisa alguma.

—

O trem trazia 4 brequistas e 3 empregados na machina, que foram milagrosamente salvos.

O machinista, *logo que a machina* pegou a rez que ia atravessando a linha, tentou parar o trem e não o conseguindo, pulou fora da machina quando esta começou a descarrillar.

—

Hoje, ás 10 horas, o sr. Chagas seguiu para o logar do desastre com um trem de baldeação para trazer os passageiros do horario.

—

O horario até ás 4 horas não havia chegado.

De minha carteira

A nossa casa de detenção é realmente digna de todas as invectivas que lhe fizerem.

O vetusto casarão colonial, de paredes lobregas e sombrias, que se ostenta, despresivelmente, na praça «André de Albuquerque», para vexame nosso, ha muito devia ter sido arrazado, deixando apenas, a sua lembrança, nos archivos da historia local.

Não se pode conceber, em materia de penitenciaria, coisa mais pavorosa.

Construida em tempos de antanho, *segundo as regras rudemente* empiricas das epochas passadas, ella semelha admiravelmente um bom calabeiço das edades barbaras, uma d'essas enxovias de castello medieval, onde os prisioneiros geniam a sua dor, ignoradamente, sob o jugo dos senhores feudaes omnipotentes.

A «Cadeia» da «Boa Grande», para falar como nephelibata, é a nossa Bastilha. Para ella já se annuncia, felizmente, o 14 de julho final, a ferramenta demolidora.

E o melhor é que esse dia alvissareiro não virá com estridores e rugidos de colera vingadora, esteiando das peitas do populaço indignado, como na nossa magnifica da liberdade, em *Franca*.

Dar-se-á um 14 de julho pratico, sem o aspecto de derrocada memoravel; todos os ruidos que se fizerem ouvir serão tranquillos, produzidos pelas picaretas ordeiras dos pedreiros officiaes.

A nova prisão estará em breve concluida. Não será, por certo, um estabelecimento modelo, mas corresponderá amplamente ás necessidades da terra, livrando-nos do pardieiro ancestral. A satisfacção é quasi geral.

Quasi, dizemos, porque nem toda a gente fica satisfeita com a proxima mudança para o Monte.

Ha, em primeiro logar, um certo jornalista que acha a futura detenção simplesmente imprestavel, vendo no acto do Governo um arranjo entre parentes.

Veem, *em seguida*, os advogados que perdem com a «cadeia», um dos meis convincentes argumentos em proveito dos seus constituintes. Nas defesas calorosas as referencias á «pocilga» da rua Grande era fatal e os senhores «do conselho de sentença» ficavam sempre impressionados a favor do réo com a descripção de seus horrores.

Tudo isto se comprehende. O amargo jornalista está, no seu papel, falando mal da administração; os advogados lamentam um excellente recurso que lhes escapa. Não ha, porém, justificação possivel para outros descontentes; os presos!

Disse-me o Secretario da Policia que os pedidos de remoção para o interior chovem diariamente. Têm aversão ao Monte...

Que diabo! Tudo se fez para melhoria d'elles. O predio está um brinco! E o sitio é lindamente aprazivel, com deliciosas vistas, a viração sadia do mar...

O Secretario vê os pedidos e fica perplexo, procurando-lhes a razão. Os senhores acham alguma? Nem eu...

CHANTECLER.

COLMEIA

Semelhança do ultimo e sensacional artigo do Ratinho Molhado sobre o crime de S. José:

—Com um tambor: fazer um barulho de todos os diabos e não conter nada no fundo.

—Com um foguete de lagrimas: derramal-as muito, mas todo o mundo saber que são fingidas.

Leopoldo declarou hontem, categoricamente, ao professor Pedro Alexandrino Del Jaca dos Anjos, que estava no firme e inabalavel proposito de pedir providencias á Policia no caso de insistirmos em chamal-o *Ratinho Molhado*.

Disse-nos o capitão Cyrineu, que testemunhara a scena, que o Raposinho ao pronunciar-se a tal respeito era todo grave tal como a manutenção da ordem.

RAPIUA...

LVIII

Toda a creança é *bebê*
Todo o vovô é *dindinho*,
Mas, sabe alguem o que é
—A Honra do Itaposinho?

Velos

O Conde damnou-se hoje porque a Intendencia de São Gonçalo deu o nome do Governador a uma povoação.

Quem tem culpa do Ratinho não ter quem se lembre do nome d'elle para nada?

Depois, do Condé tanto se importar com o *Rego*, não vá ficar *regado*.

Palavras pronunciadas hontem pelo Raposinho, ao sahir da Pharmacia Maranhão:

«Elles me chamam Conde por troça, mas não se admirem quando vier a Monarchia...

Ainda não estudaram o motivo porque *eu não sou Conservador nem Civilista...*»

Com a Monarchia conseguirei tambem uma outra aspiração: o meu nome de fidalgo com todas as lettras. Lá vai elle: Conde de Augusto Leopoldinho de Raposinho Camarão Rato Molhado das Sete Semanas Enfezado.

A BELHA MESTRA.

BOLETIM DO CONGRESSO

SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO

Presidencia do sr. Fabricio Maranhão

Ao meio dia, feita a chamada, com parecem os srs. Fabricio Maranhão, Pedro Soares, Joaquim Correia, Antonio Sabóya, Pedro Correia, Mauricio Freire, João Bernardino, João Pegado, João Ferreira, Luiz Pinheiro, Gonzaga Barbalho, Benvenuto Jacome, Prudente Alecrim, Marcolino Vieira, Rodopiano Fernandes, Rodrigues Baracho, Olympio Tavares, Moreira Soares, Feliciano Dantas e Laurindo de Paiva, faltando com causa justificada o sr. Thomaz Salustino e sem ella os srs. Pessoa e Silva, Ezequiel Mangabeira e Francisco Pereira.

Havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lida foi sua observação approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE: — Projecto, assignado pelos srs. Pedro Soares e Joaquim Correia, approvando o contracto celebrado entre o Governo do Estado e a Companhia Nacional Brazileira Norte-Rio-Grandense de Poços Tubulares para a perfuração de trezentos poços tubulares no Estado; e approvando tambem o que firmou o Governo, em 1º de setembro ultimo, com o dr. Ernst Ludwig Voss para o plantio de algodão, da mandioca e outros vegetaes e estabelecimento de colonias agricolas em terras devolutas do Estado. — Julgado objecto de deliberação, foi a imprimir-se com o n. 10.

ORDEM DO DIA: — Entrando em 3ª discussão os projectos ns. 1, 3, 4 e 5 e em 2ª o n. 7, foram approvados sem debate, sendo os quatro primeiros enviados á Commissão de Redacção.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão.

ESTRADA DO ACARY

Do caderno de notas do dr. Manoel Dantas, copiámos, com a devida permissão, as seguintes indicações sobre a estrada de rodagem, que o Governo do Estado mandou abrir, de Macahyba ao Acary.

Kilometro 1—Casa adeante de Macahyba, com uma cerca de *lingua de mulher*.

Kilometro 2—Começo da subida da chapada adeante de Macahyba.

Kilometro 3—Meio da chapada.

Kilometro 4—Casa de Joaquim Garcia.

Kilometro 5—Casa com uma carnaúba ao lado, onde a estrada cruza a linha telegraphica.

Kilometro 6—Ladeira adeante do engenho do dr. Antunes.

Kilometro 7—Meio da curva ao lado direito da linha telegraphica.

Kilometro 8—Chapada ao longo da linha telegraphica, no começo da descida.

Kilometro 9—Ponto onde a estrada deixa a linha telegraphica, que segue á esquerda.

Kilometro 10—Ipoeira dentro de um roçado no baixio adeante de um riacho.

Kilometro 11—Casa no fim de uma capoeira, em subida.

Kilometro 12—Casa, na descida para um barreiro á esquerda da estrada.

Kilometro 13—Casa com um cajueiro e bananeiras ao lado.

Kilometro 14—Moradas com bambús e aviamento.

Kilometro 15—Adeante de uma capoeira.

Kilometro 17—Poço da lagoa de Cavallos, na entrada da estrada da Telha.

Kilometro 18—Perto da ladeira adeante da lagoa de Cavallos.

Kilometro 19—Começo da chapada adeante da lagoa de Cavallos.

Kilometro 20—Capoeira na chapada.

Kilometro 21—A beira de uma lagoa grande.

Kilometro 22—Fim de um roçado no começo da subida adeante da lagoa.

Kilometro 23—Descida para Cajaseiras, adeante de uma lagoinha.

Kilometro 24—Lagoa de Cajazeiras, arraial com varias casas e aguada, nos annos de inverno.

Kilometro 25—Começo da chapada adeante de Cajazeiras.

Kilometro 26—Baixio.

Kilometro 27—Começo da chapada, adeante da entrada, á esquerda, para a povoação de Panellas.

Kilometro 28—Capoeira n'um baixio

Kilometro 29—Começo da chapada da situação de Marcos Gago.

Kilometro 30—Roçado na chapada de Marcos Gago.

Kilometro 31—Situação de Marcos Gago, sem agua.

Kilometro 37—Entrada para a Cachoeira, á direita.

Kilometro 40—Entrada para a povoação de Caiada, 6 kilometros á esquerda.

Kilometro 50—Começa-se a subir o planalto da serra de Joanna Gomes.

Kilometro 51—Ponta de baixo da serra de Joanna Gomes.

Kilometro 53—Ponta de cima da serra de Joanna Gomes.

Kilometro 54—Cruzamento da estrada de Lagoa de Velhos.

Kilometro 60—Sahida da estrada velha de Caiada.

Kilometro 61—Tapera antiga de Oiticica.

Kilometro 63—Roçado de Antonio Serafim, na Oiticica, agua permanente.

Kilometro 64—Cacimba de gado na moradia de França Junior.

Kilometro 67—Moradia de França, agua permanente.

Kilometro 68 — Fazenda «Mundo Novo», do cidadão Xicó, holandeira, aguada, &.

Kilometro 69—Pouco antes da entrada para S. Cruz, á esquerda, depois de atravessar o riacho do Tapuiá, á vista do cabeço do olho d'agua de S. Pedro.

Kilometro 73—Saco do Tapuia.

Kilometro 74—Começo da ladeira do Tapuia.

Kilometro 76—Fim da ladeira.

Kilometro 77—Escavão, depois da ladeira.

Kilometro 78—Vista das moradas de S. Joaquim.

Kilometro 79—Ultimos tombadores ao descer para S. Joaquim.

Kilometro 80—Descida para S. Joaquim.

Kilometro 82—Beira do cercado, em frente a S. Joaquim.

Kilometro 86—Primeiras moradas da «Boa Vista».

Kilometro 89—Casa, com um açude por cima de cuja parede a estrada passa, adeante do Inharé.

Kilometro 90—Depois de atravessar o riacho do Inharé.

Kilometro 91—Subida do chapadão antes da Tapera.

Kilometro 92—Meio do chapadão.

Kilometro 93—Corrego á vista da Tapera.

Kilometro 94—Cacimba da Tapae.

Kilometro 99—Antes do Olho d'Agua.

Kilometro 100—Começo da ladeira da serra do Dontor.

Kilometro 101—Alto do primeiro tombador da ladeira.

Kilometro 102—Chapada na ladeira.

Kilometro 103—Casa no alto da ladeira.

Kilometro 104—Lagoa com tapagem, já em cima da serra, onde, com pequeno serviço, se pode fazer agua permanente.

Kilometro 106—Tanques de pedra na chan da serra do Dontor.

Kilometro 109—Ultimas moradas da serra do Dontor.

Kilometro 123—Ao transpor o tombador adeante da fazenda «S. Luiz», do outro lado da serra do Dontor.

Lettras

LEMBRANÇA

Junto da fonte murmura, ofegante,
Outra tonte nos meus olhos te nascia;
E me disseste... Ai, tudo inda brilhante,
Tenho em mente: o logar, o instante, o dia...

Tudo.. Só não me lembra o que dizia
Teu labio, e isso, porque, choroso amante,
Porque n'aquelle instante eu nada ouvia,
Tão doloroso me era aquelle instante.

Tua voz tinha um timbre harmonioso,
Que, qual musica vaga e imaginaria,
Inda me offende o ouvido suspiroso;

Inda me sôa como flebil aria,
Modulando n'um calmo choroso,
Branda, longiqua, tenue, solitaria...

Raymundo CORREIA.

Ha treze annos

«A REPUBLICA» EM 1897

22 de dezembro—*Vamos* soneto de Francisco Palma — Nos exames de preparatorios realizados no Atheneu Rio-Grandense, foram approvados em physica e chimica entre outros, José Gervasio de A. Garcia Junior, Sebastião Fernandes de Oliveira, Luciano Martins Veras e Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro—Noticias; editaes; solicitadas.

S.

VIDA SOCIAL

—ANNIVERSARIOS

COMPLETAM ANNOS AMANHAN:

Manoel, filho do nosso velho amigo capitão Antonio Elias Alvares França, porteiro da Secretaria do Governo.

—D. Leonilla Guerra, esposa do nosso respeitavel amigo capitão Manoel Basilio de Britto Guerra.

VARIAS

Regressando no «Cannavieiras» para Macau, trouxe-nos suas despedidas o *nosso digno amigo* e correligionario coronel Pedro Vicente da Costa, vice-presidente da Intendencia d'aquella cidade.

—

Por acto de hontem o sr. Delegado Fiscal exonerou a pedido do cargo de agente das rendas federaes de Mossoró, o cidadão Theophilo Laurino da Silva.

—

Termina amanhan o prazo de trinta dias para o pagamento sem multa, da 66ª chamada da Previdente Natalense, e começa a ser contado o de quinze dias, com a multa de vinte por cento, para os socios que não tiverem pago no primeiro prazo.

—

Foi nomeado agente das rendas federaes na cidade de Mossoró o nosso confrade Bento Praxedes, director do *Commercio de Mossoró*.

—

Ouvimos que será nomeado promotor publico da comarca de Mossoró o nosso intelligente conterraneo dr. Orlando Caldas.

—

Embarcou hoje no «Cannavieiras» para Mossoró o nosso distincto collega Bento Praxedes, um dos mais dedicados batalhadores do progresso de Mossoró.

Ao seu embarque compareceram varios amigos entre os quaes o coronel Lins Caldas, representante do Governador do Estado.

Sabemos que brevemente será publicado na povoação Alberto Maranhão um novo jorgalzinho que terá o nome do benemerito Governador do Estado.

—

Com sua exma. familia, regressou hoje para o Assú, onde exerce benefica influencia politica, o nosso prestimoso amigo dr. José Correia, integro juiz de direito e chefe do nosso partido alli.

Compareceu ao seu embarque, além de diversos membros da colonia assuense, o representante do Governador do Estado coronel Lins Caldas.

—

Visitou-nos hoje o nosso dedicado amigo capitão Joaquim Lustosa, do Batalhão de Segurança.

—

Em companhia de seu digno genitor, nosso prezado amigo coronel Lins Caldas, distinguiu-nos hoje com sua visita o nosso joven conterraneo dr. Orlando Caldas, recentemente diplomado pela Faculdade do Recife.

O novel bacharel teve a fineza de agradecer-nos as felicitações que lhe dirigimos ha dias.

—

Deu-nos o prazer de sua visita o nosso intelligente conterraneo dr. Ezequias Pegado, que nos veiu agradecer as referencias que fizemos a s. s. ao damos noticia de sua formatura.

—

O joven Pedro Odilon de Amorim Garcia enviou-nos 1.000 coupons da Ferro Carril para serem resgatados em favor dos pobres.

—

Seguiram hoje no «Cannavieiras», para o Assú os nossos jovens conterraneos Pedro Soares Filho, escripturario da Eschola de Artifices, e Luiz Soares, auxiliar da revisão d'esta folha.

—

Pela Hygiene foi considerado insalubre o predio nº 24, á rua Silva Jardim, de propriedade de d. Maria Pinheiro.

—

O Governo da Republica foi scientificado da resolução pela qual o Governo Portuguez declarou aptos para matricular-se nos institutos de ensino de Portugal os estudantes que tiverem completado no Brazil o curso de preparatorios.

—

O Presidente Hermes visitou o Senado, a Camara e o Supremo Tribunal Federal.

A Camara e o Supremo Tribunal já retribuiram, no Palacio do Cattete, a visita do Presidente da Republica.

—

Por actos de 17 do corrente, do exmo. Governador do Estado, foram promovidos: a 1º e 2º officiaes da Repartição da Policia, os amanuenses Luiz de França Coelho e Pedro de Alcantara Deão; a amanuense, o continuo Virgilio Ribeiro Dantas e nomeados, amanuense, o cidadão Virgilio Galvão Bezerra da Trindade; medico legista, o dr. Antonio Emerenciano China; infermeiro, Joaquim Fernandes de Souza e tenente da Guarda Policial, Ignacio Morel de Vasconcellos, que servirá de ajudante de ordens do dr. Chefe de Policia.

—

Passageiros desembarcados dos portos do sul, vindos no paquete «Alagoas»: d. Vitalina B. da Silva, Baroncio Guerra, d. Rosa C. do Rego Barros, Jacy Rego Barros, João Carlos Smith, João Resende Smith, dr. Raymundo Pereira da Silva, e 15 de 3ª classe.

Em transito, 130.

—

Recebemos e agradecemos:

—*A Previdencia*, revista de propaganda de caixa de pensões, de São Paulo.

—*Revista Commercial e Financeira*, do Rio.

—*Buffalo Bill*.

—*Provas de Rafles*.

—*O Pharol de Medicina*, almanack de propaganda da casa Granado & Cª, do Rio.

—

Casamento Civil.

Acham-se affixados no respectivo cartorio, os segundos proclamas de casamento do professor Severino Bezerra de Mello com a professora Judith de Castro Barbosa; de Joaquim Bonifacio de Oliveira com d. Georgina de Vasconcellos, e de Pedro Cancio Dias Guimarães com d. Maria Gurgel de Oliveira.

—

Guarnição Estadual

Serviço para amanhan: ronda, o sr. alferes Abdon.

Estado maior, o sr. tenente Britto.

Dia ao Batalhão, *o furriel* Genesio.

Guarda da Cadeia, o 2º sargento José Raymundo.

Guarda da Alfandega, o cabo Raymundo Pereira.

Guarda do Quartel, o sargento Pedro Alves.

Faxina no Quartel, o cabo Albuquerque.

Dalfuyem 71.

PÁGINA MANCHADA

Labim/UFRN

A REPUBLICA

DIARIO DA TARDE

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

DIRECÇÃO POLITICA DA Commissão Executiva do Partido.

Director, deputado federal SERGIO BARRETTO

Gerente, major JOSÉ PINTO

ASSIGNATURAS

Anno, 15$ — Semestre, 8$ — Trimestre, 4$

As assignaturas começam em qualquer tempo, terminando sempre em março, junho, setembro e dezembro

Solicitadas e Editaes

30 réis por linha em cada publicação

ANNUNCIOS, por ajuste

Os pagamentos de assignaturas e quaesquer publicações serão feitos adiantadamente.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

Administração do exmo. sr. dr. Alberto Maranhão, governador do Estado

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 286 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1910

Isenta dos impostos estaduaes os predios que deverão constituir o patrimonio para a equiparação do Collegio Diocesano d'esta capital ao Gymnasio Nacional.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte : Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei :

Art. 1º—Fica isento dos impostos estaduaes a que estaria sujeita a escriptura publica de doação por parte do exmo. sr. **Bispo ao Collegio Diocesano** d'esta **capital de tres** predios situados á rua **Coronel Bonifacio** no valor de **50.000$000 e que deverão constituir** o patrimonio **exigido** por lei para **a equiparação do mesmo Collegio ao Gymnasio Nacional.**

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 14 de novembro de 1910. 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

LEI N. 287 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1910

Auctorisa o Governo a contractar o estabelecimento de fabricas no Estado.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte : Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei :

Art. 1º—E' o Governo auctorizado a contractar com quem melhores vantagens offerecer o estabelecimento de fabricas no Estado **para a exploração** das industrias de vinhos, licores, vinagres e conservas de fructas e legumes, podendo conceder aos contracciantes favores **communs em contracto** d'essa natureza.

Art. 2º—**Revogam-se as disposições** em contrario.

Palacio do Governo, 23 de novembro de 1910. 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

LEI N. 288 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1910

Auctoriza o Governo a decretar a obrigatoriedade dos serviços hygienicos de exgottos, abastecimento d'agua e remoção de lixo em todas as casas dos bairros da cidade alta e ribeira, d'esta capital.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte : Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei .

Art. 1º—E' o Governo auctorizado a decretar a obrigatoriedade dos serviço hygienicos de exgottos, abastecimento d'agua e remoção de lixo em todas as casas dos bairros da cidade alta e ribeira, d'esta capital, pagaveis as taxas pelos proprietarios dos predios.

Art. 2º—Os predios serão divididos em duas categorias, pertencendo a 1ª aquelles cujo valor locativo seja de 25$000 ou mais, mensalmente e a 2ª os de valor locativo inferior a 25$000.

Art. 3º—Para o effeito da cobrança das taxas dos serviços hygienicos, organizará o Thesouro do Estado um quadro do valor locativo de cada um dos predios dos dois bairros, cidade alta e ribeira, classificando-os em duas categorias, de accordo com o art. 2º, devendo, em caso de duvida, os interessados [illegible] final, com recurso [illegible] para o Governador.

Art. 4º—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, 23 de novembro de 1910. 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

LEI N. 289 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1910

Approva o contracto celebrado entre o Governo do Estado e a firma Valle Miranda & Domingos Barros para a construcção e exploração das obras de saneamento e melhoramentos da capital.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte : Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º—E' approvado o contracto celebrado, em 6 de outubro d'este anno, entre o Governo do Estado e a firma Valle Miranda & Domingos Barros, para a construcção e exploração das obras de saneamento e melhoramentos da capital.

Art. 2º—E' egualmente approvado o decreto n. 228, de 2 de setembro ultimo, isentando do imposto de decima urbana, pelo praso de 17 annos, os predios que forem construidos no perimetro da capital, nos termos do mesmo decreto.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, 23 de novembro de 1910. 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

LEI N. 290 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1910

Concede licença a Intendencia do Assú para alienar uma parte de terra de sua propriedade.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte : Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei :

Art. 1º—E' concedida á Intendencia do municipio do Assú licença para alienar uma parte de terra de sua propriedade, situada na serra «João do Valle» do municipio de Augusto Severo.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, 23 de novembro de 1910. 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

LEI N. 291 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1910

Os serviços de luz, agua, exgottos, tracção e limpeza publicas passam a ser Estaduaes.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte : Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei :

Art 1º—Os serviços de luz, agua, exgottos, tracção e limpeza publicas, unificados e systematisados pelo Governo do Estado, nos termos da lei n. 260, de 18 de novembro de 1909 e decreto n. 216, de 2 de fevereiro do corrente anno, para o saneamento geral da capital passam a ser estaduaes, revogado na parte relativa ao municipio do Natal, o dispositivo no art. 34 da lei n. 108, de 28 de julho de 1898, no que for contrario a esta lei.

Art. 2º—As taxas a cobrar pelos mesmos serviços são as constantes da tabella annexa.

Art. 3º—De accordo com a legislação em vigor, gosará o Estado ou o contractante do previlegio da acção executiva para a cobrança d'essas taxas quando obrigatorias.

Art. 4º—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, 24 de novembro de 1910. 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

LEI N. 292 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1910

Approva as Resoluções Municipaes de Arez e Sant'Anna do Mattos para esta alienar um proprio municipal e aquella contrahir um emprestimo.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei :

Art. 1º—Ficam approvadas as Resoluções Municipaes de Arez e Sant'Anna do Mattos para que esta possa alienar um proprio municipal para pagamento de dividas passivas e aquella para hypothecar dois predios de sua propriedade, caso seja preciso para contrahir um emprestimo de dois contos e quinhentos mil reis applicaveis á construcção e mobiliamento do Grupo Escholar d'aquelle municipio.

Art. 2º—Fica egualmente concedida as Intendencias dos municipios de Pau dos Ferros e Assú licença para contrahir o emprestimo, de quantia necessaria a conclusão de seus Grupos Escholares e outros melhoramentos urgentes nos mesmos municipios.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, Natal, 1º de dezembro de 1910. 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

LEI Nº 293 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1910

Concede um anno de licença ao escrivão do 2. cartorio do Ceará-mirim, Joaquim Franklim Pessoa de Albuquerque Chaves.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei :

Art. 1º E' concedido a **Joaquim** Franklim Pessoa de Albuquerque **Chaves**, tabellião vitalicio e escrivão do 2º cartorio do districto judiciario do Ceará-mirim, um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do governo Natal 1º de dezembro de 1910. 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

LEI Nº 294 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1910

Approva os contractos celebrados entre o governo do Estado e a Companhia Nacional Brazileira norte rio-grandense de Poços Tubulares e o dr. Ernest Ludivig Voss.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte.. Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica approvado o contracto celebrado em tres de janeiro deste anno entre o governo do Estado e a Companhia Nacional Brazileira Norte Rio-grandense de Poços Tubulares para a perfuração de trezentos poços no Estado.

Art. 2º Fica tambem approvado o que celebrou o governo em dez de setembro ultimo com o dr. Ernest Ludivig Voss para o plantio de algodão, da mandioca e de vegetaes, e estabelecimento de colonias agricolas em terras devolutas do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo, Natal 1º de dezembro de 1910—22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza

LEI Nº 295 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1910

Declara que os funccionarios que contarem mais de doze annos de serviços effectivos prestados ao Estado têm salvo o direito de continuar na instituição do Monte-pio.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Os funccionarios que contarem mais de doze annos de serviços effectivos prestados ao Estado, tendo pago a joia do monte-pio, conforme o art. 12 da lei n. 52, de 21 de setembro de 1894, além das contribuições mensaes durante o mesmo espaço de tempo, tem salvo o direito de continuar na dita instituição, quando hajam acceitado ou acceitarem cargos ou collocações federaes, uma vez que o requeram e paguem da data do requerimento em diante as contribuições legaes.

§ Unico. Nesta conformidade e sem restricção de nenhuma especie, é garantida á familia do instituido a respectiva pensão na forma do disposto no citado art. 12 da referida lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, Natal 1º de dezembro de 1910, 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza

LEI Nº 297 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1910

Approva os contractos celebrados entre o governo e a firma J. Bastos & Comp. e o coronel Romualdo Lopes Galvão.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Ficam approvados os contractos celebrados em 25 de agosto ultimo, entre o governo do Estado e a firma J. Bastos & Cª para construcção de varias estradas de ferro de penetração, estabelecimento de navegação de cabotagem nas costas do Estado, armazem de recolhimento e pontes de desembarque, fundação de colonias agricolas, pastoris extractivas em terrenos devolutos de propriedade estadual, bem como o additamento feito aos mesmos contractos em 1º de outubro tambem ultimo.

Art. 2º Fica egualmente approvado o contracto celebrado em 17 de setembro d'este anno, com o coronel Romualdo Lopes Galvão para o cultivo systematisado da mangabeira, para o aproveitamento dos fructos e da borracha.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo, Natal 2 de dezembro de 1910. 22º da Republica.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza

Quem precisar tomar o oleo puro de figado de bacalhau, deve tomar a «Emulsão de Scott» de Scott & Bowne, leia-se a seguinte declaração. «Eu abaixo assignado declaro que em minha clinica tenho obtido os melhores resultados em todos os casos em que tenho tido necessidade de empregar o excellente preparado «Emulsão de Scott» que contem todos os principios nutritivos do oleo de figado de bacalhau. Por ser verdade affirmo e juro sob a fé de meu grau.

«Dr. Pedro dos Santos Pereira.

«Bahia».

EDITAES

EDITAL—O dr. Celestino Carlos Wanderley, substituto do juiz federal, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que tendo deprecado ao 1º supplente da justiça federal no municipio de Timbaúba, Estado de Pernambuco, pedindo a intimação do denunciado Benjamin Peixoto, estabelecido sob a firma **Peixoto & Irmãos**, marcando-lhe dia para se vê processar pelo crime de moeda falsa, e, que, sendo-me devolvida a precatoria com a certidão passada pelo respectivo escrivão de achar-se o referido Benjamin Peixoto, em logar incerto e não sabido, mandei os autos com vista ao dr. procurador seccional e por este me foi feito o requerimento seguinte : «Conforme se vê da certidão de folhas 28 v. e 29, não tendo sido encontrado em Timbaúba, onde reside, o denunciado Benjamin Peixoto, que se acha em logar incerto e não sabido, segundo declara a mesma certidão ; requeiro ao meritissimo dr. juiz substituto seccional, que se digne ordenar a citação por idictos, na forma de lei, e findo o praso de trinta dias, não comparecendo o réo, prosiga á sua revelia, até final julgamento [illegible] *Carlos da Fonseca e Silva*. E sendo-me os autos conclusos, proferi o despacho do teor seguinte : Passe-se o edital requerido. Natal, 20 de dezembro de 1910. *Celestino Wanderley*. Em virtude do que se passou o presente, pelo qual chamo a este juizo o denunciado Benjamim Peixoto residente em Timbaúba, Estado de Pernambuco e socio da firma Peixoto & Irmãos, para no praso de 30 dias vir assistir ao summario de culpas e se vê processar pelo crime de moeda falsa nos termos da denuncia offerecida pelo dr. procurador seccional ; e se findo o praso, não comparecer, proseguirá a sua revelia nos demais termos. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 de dezembro de 1910. Eu, Francisco Ferreira Ribeiro Dantas, escrivão o escrevi. (assig) *Celestino Carlos Wanderley.*

Está conforme.

O escrivão seccional,

Francisco F. Ribeiro Dantas.

Almoxarifado Geral do Estado

De ordem do sr. Director d'esta repartição e de accordo com o decreto n. 208 do Governo do Estado, de 20 de outubro de 1909, se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que do 1º de janeiro vindouro em diante, todas as penas d'agua tiradas das caixas e chafarizes dos moinhos da cidade nova, pagarão por cada uma no correr de cada mez a importancia de 5$000 não excedendo de 6 horas de funccionamento cada penna ; e para regularidade desse serviço, é necessario que os mesmos interessados mandem, até o fim do corrente mez, collocar ao pé das caixas e chafarizes dos referidos moinhos d'onde pautem os canos de suas pennas, uma torneira de passagem de uma polegada de diametro, para que se possa observar o que dispõe o alludido decreto. Outrosim ; os recolhimentos serão feitos ao Thesouro do Estado, mediante guia fornecida por esta repartição.

Almoxarifado Geral do Estado em Natal, 19 de dezembro de 1910.

O auxiliar interno,

Alfredo Pessoa.

Directoria da Eschola de Apprendizes Artifices do Estad do Rio Grande do Norte.

De ordem do sr. dr. Director da Eschola de Apprendizes Artifices d'este Estado, faço saber que se acham abertas n'esta Directoria, as inscripções para matricula a contar d'esta data até o dia 15 de janeiro proximo.

Os pretendentes á matricula, preferidos, na forma da lei, os desfavorecidos da fortuna, provarão ter de dez a treze annos de idade, no maximo ; não soffrer de molestia infecto contagiosa nem ter defeitos que o impossibilitem para o apprendizado de officio.

A prova d'esses requisitos se fará por meio de certidão ou attestado passado por auctoridade competente.

Quanto a de ser o candidato destituido de recursos, será feita por attestação, de pessoas idoneas, a juizo do Director.

Todos os papeis deverão ser endereçados ao Director da Eschola das 10 horas da manhan ás 3 da tarde.

Natal, 15 de dezembro de 1910.

O escripturario,

Pedro Soares de Araujo Filho.

SOLICITADAS

AO PUBLICO

Manoel Severino Bezerra, senhor e possuidor de uma legua e meia de terras, denominadas «Ponto Nunes» ou «Apertada horta», sitas na freguezia e comarca de Santa Cruz, n'este Estado do Rio Grande do Norte, extremando pelo sul com terras de Campo redondo, data do Pituassú, pelo puente com terras dos Campellos, pelo norte com a data do Inharé de cima e pelo nascente com posses de José Paulino da Silva Dantas, tendo noticia de que ditas terras tem sido invadidas por posseiros intrusos, vem pela presente, protestar contra taes invasões e damnos feitos á dita suas terras, para garantia de seu direito de legitimo possuidor, declarando que em tempo habil fará valer seus direitos entre os Tribunaes do Paiz : e para que em todo tempo conste sua opposição pela imprensa assigna e faz este protesto.

Natal, 21 de dezembro de 1910.

A' rogo de Manoel Severino Bezerra,

Antonio Bezerra Sobrinho.

LIBERD.·, IGUALD.·, FRATERNID.·

BEN.·. LOJ.·. «EVOLUÇÃO 2ª»

Hoje, sess.·. mag.·. de coll.·. de gra.·. de Mestr.·., ás 8 da noite.

Or.·. de Natal, 22 de dezembro de 1910 [E.·. V.·.]

F. Pinheiro, 7.·. secr.·.

Previdente Natalense

66ª CHAMADA

São chamados todos os socios da Previdente Natalense inscriptos até 18 de agosto do corrente anno, a virem satisfazer no praso de trinta dias a contar d'esta data, a quota de cinco mil reis, a que estão obrigados pelo fallecimento do consocio Francisco Ereire da Cruz. Concluido esse praso, começará a ser contado o de quinze dias com a multa de vinte por cento, para aquelles que não tiverem pago no primeiro praso dias de trinta. Findo o primeiro e segundo praso, serão eliminados todos aquelles que não tiverem pago a quota acima referida.

Natal, 23 de novembro de 1910.

O thesoureiro.

J. Gervasio de A. Garcia.

ANNUNCIOS

A RAINHA DA MODA—9º club, 20ª prestação, premiado o n. 2 com dois ternos de casimira do sr. João de Albuquerque Galvão.

10º club, 8ª prestação, premiado o n. 77, do sr. Enéas dos Santos.

Acham se abertas as inscripções do 11º club.

PANAMÁ—Chapeos finos de Panamá e palha da Italia — Retirou hoje d'Alfandega.—«O Grande Oriente».

DO RIO—Novo sortimento de chapeos para senhora e senhoritas, ultimas novidades do Rio, recebeu hoje. «O Grande Oriente».

CIRURGIÃO DENTISTA

Nizario Gurgel

CONSULTAS DAS 8 ÁS 4

Rua Coronel Bonifacio, 24

Um rico premio da "Alfaiataria Brazil"

Quem for assignante do 13º club de roupas da «Alfaiataria Brazil» receberá um fino terno de cazemira e o premiado na 25 prestação receberá, além do terno uma rica **medalha de ouro com 21 brilhantes**, bem crescidos, cujo valor é de **500$000**.

Acha-se aberta a inscripção.

Natal, 15—12—910.

Pelino A. Mattos.

CONFEITARIA DA CASA JAPONEZA

Unico estabelecimento no genero n'esta capital.

Está apparelhado para receber e bem servir a sociedade selecta d'esta cidade, e tem secção especial para as familias.

RUA DO COMMERCIO

e

TRAVESSA VENEZUELA N. 3 A

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS

O abaixo assignado, 1º tabellião do publico judicial e notas d'este districto, avisa a quem possa interessar que se acha devidamente installado no respectivo cartorio, praça «Padre João Maria», n. 4, o registro especial de titulos e documentos, para o qual foi designado por portaria do exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª vara d'esta capital.

E, porque a lei (decreto n. 232, de 2 de setembro de 1905, art. 4º), manda observar no mencionado registro o decreto federal nº 973, de 2 de janeiro de 1903, para que os interessados fiquem sabendo quaes os titulos e documentos que devem ser registrados, o mesmo abaixo assignado transcreve aqui o art. 4º do respectivo regulamento, que especifica-os em geral, lembrando-lhes que esse registro foi instituido não só para authenticidade, conservação e perpetuidade dos mesmos titulos e documentos, como tambem para os effeitos do art. 3º da Lei n. 79, de 23 de agosto de 1892, que diz :

«Os documentos civis feitos por instrumento particular só valem contra terceiro desde a data do reconhecimento da firma, do registro em notas de tabellião, da apresentação em juizo ou repartição publica, ou do fallecimento de algum dos signatarios».

O artigo a que acima se faz referencia é o seguinte :

Art. 4º—O Officio do Registro Especial na Capital Federal comprehende :

a) o registro **facultativo de titulos, documentos e outros papeis para** authenticidade, **conservação e perpetuidade** dos **mesmos (lei, art. 1º)** ;

b) o registro a que se refere o **artigo 3º da lei n. 79, de 23 de Agosto de 1892 para a validade dos titulos, documentos e papeis contra terceiros (art. 1º)** ;

c) o registro de sociedades de natureza civil a que se refere o decreto n. 173 de 10 de Setembro de 1903 para adquerirem personalidade juridica art. 1º § 1º) ;

d) a averbação do reconhecimento de letra e firma feito pelos tabelliães para os titulos, documentos e papeis particulares valerem contra terceiros, nos termos do art. 3º da lei de 20 de Agosto de 1892 e do art. 49 2ª parte da lei nº 859 de 16 de Agosto de 1902 (art. 1º § 2º).

e) quaesquer registros que não estiverem ou não forem attribuidos privativamente a outro serventuario (art. 1º § 1º 2ª parte).

Natal, 16 de dezembro de 1910.

O official do Registro,

Miguel Leandro.

Soffria Atrozmente de Anemia

Restabelecida em Seis Mezes

— COM A —

Emulsão de Scott

"Declaro que tendo uma filhinha que soffria atrozmente de enfraquecimento geral do organismo e de uma anemia tão profunda que dia em dia a consumia mais, empreguei com o melhor resultado a *Emulsão de Scott*.

"Aos seis mezes, a criança ficou completamente restabelecida, forte, robusta e com bôa côr, sendo agora a admiração de quantos a tinham visto no seu estado debil e doentio."—JOSÉ A. GRANADO, Rio de Janeiro.

"O que fez a EMULSÃO DE SCOTT por esta menina, fal'o constantemente por todas as crianças que veem ao mundo com uma natureza fraca e debil. É uma verdadeira Providencia da Infancia.

Exija-se sempre esta marca.

SCOTT & BOWNE Chimistes Nova York

DR. PEDRO NUNES DE SA

CIRURGIÃO DENTISTA

Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e pela Universidade da Pennsylvania

Recentemente chegado da Europa onde reformou o material do seu gabinete, aperfeiçoando-o com todos os melhoramentos modernos em Cirurgia Dentaria. Para as extracções de dentes emprega o novo anesthesico local STOVAINA recommendado e applicado por todas as celebridades medicas e dentarias. Com a applicação com STOVAINA é garantida a insensibilidade absoluta.

ESPECIALIDADES : Brigde-Works, corôas a ouro e pivots.

Escripturação mercantil

Manoel Raymundo de Aguiar, com bastante pratica de escriptorio e perfeito conhecimento dos tres diversos systemas de escripturação—por partidas simples, mixtas e dobradas—(systema moderno), acceita escripturas avulsas mediante preço razoavel.

Garante serviço perfeito e limpo, podendo ser examinado por qualquer guarda-livros perito.

Natal, 2 de dezembro de 1910.

PÁGINA MANCHADA

Labim/UFRN

A SAUDE DA MULHER

Cura molestias das senhoras

TOSSE? BROMIL

Cura asthma, bronchite e coqueluche

BORO-BORACICA CURA [illegible] ERIDAS.

E' ASSIM QUE SE PROVA!

COM DOCUMENTOS SCIENTIFICOS

O dr. José Joaquim Pinto, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia:

Attesto que tenho empregado na minha clinica o maravilhoso preparado a SAUDE DA MULHER, obtendo os melhores resultados.

Barra, 28 de fevereiro de 1909.—*Dr. José Joaquim Pinto.*

Attesto que hei empregado bastas vezes os productos dos srs. Daudt & Freitas, de Porto Alegre, BROMIL e A SAUDE DA MULHER, obtendo sempre resultados os mais satisfactorios, de sorte que, muito de consciencia, os aconselho e emprego.

Maceió, 9 de junho de 1909.—*Dr. Afranio de Araujo Jorge.*

Laboratorio: DAUDT & LAGUNILLA

Rio de Janeiro

NOVIDADES DO RIO

Pelino Mattos avisa aos seus freguezes que chegou hontem do Rio de Janeiro, d'onde trouxe um rico sortimento de cazemiras pretas e de cores, cortes de fustão para coletes, artigo chic, guarnições de meias, cortes de franella para costumes, colarinhos de linho, punhos, meias, lenços, suspensorios, gravatas e outros muitos artigos para homens. Tudo o que havia de mais chic e fino no Rio de Janeiro.

Especial cazemira para casaca

Uma visita á

ALFAIATARIA BRAZIL

Almoxarifado Geral do Estado

ARAME FARPADO E LISO

Estão á disposição dos srs. criadores e agricultores, pelos reduzidos preços de 11$930, rodas de arame farpado, com 100 libras, medindo cerca de 420 metros de comprimento, não excedendo de 5 polegadas o espaço de uma farpa a outra, com 2 kilos de grampos; por 12$000, rodas de 100 libras, medindo tambem 420 metros de comprimento, não excedendo de 2 1(2 polegadas o espaço de uma farpa a outra, com 2 kilos de grampos; por 10$000, rodas de arame liso n. 9 com cerca, com 100 libras, medindo cerca de 450 metros de comprimento, e por 14$000, rodas tambem de arame liso de n. 14 para amarrar lã, com 100 libras.

A mesma repartição tem para ceder aos srs. criadores e agricultores, por preços reduzidos

Canos galvanizados de 1 p.	$300 o pé	Enxadas braz. de 3 libs.	$900
Ditos de 2 p.	$700 " "	" " " 3 ½ "	1$000
Bojões de 1 p.	$200 cada	Machados de 3 libs.	3$000 um
Ditos " 2 "	$500 (um	Idem de 3 1(2 "	3$100 "
Té " " " X 1	1$600	Machadinhas n. 2	2$200 uma
Enxadas americ. de 3 libs.	1$800	Facões [Jacaré]	3$400
" " " 4 "	2$100 uma	Picaretas	3$000
" braz. " 2 ½ "	$800		

O director. *Theodosio Paiva.*

TYPOGRAPHIA D'"A REPUBLICA"

ompleto e variado sortimento de cartões de visitas, encontra-se ne'sta typographia.

"PREVIDENCIA"

Caixa Paulista de Pensoes Vitalicias

Auctorisada pelo dec. 6917 a funccionar na Republica com o deposito no Thesouro Nacional proporcional ao fundo de Pensões equivalente a 1.000 contos

REGISTRADA NA JUNTA COMMERCIAL DE S. PAULO

Socios inscriptos até fevereiro 55.000
Capital subscripto. . . . . 24.125:985$000

Os socios da Caixa A pagam 5$000 de joia e 5$000 de mensalidade durante 1o annos, no fim dos quaes perceberão uma pensão vitalicia mensal de 100$000 no maximo.

Os socios da Caixa B pagam 5$000 de joia e 2$500 de mensalidades e teem direito á uma pensão, no maximo, de 15o$ooo mensaes no fim de 15 annos.

A PREVIDENCIA é a sociedade mutualista mais importante do Brazil em numero de socios e capitaes, o que garante a realização dos seus intuitos de modo muito mais vantajoso que qualquer outra congenere.

No caso do socio fallecer antes de ser pensionista, a sociedade restituirá a seus herdeiros todas as contribuições que elle tiver realizado com excepção da joia e multas.

A directoria, quando achar justo, dividirá a pensão entre o pensionista e seu pae ou bemfeitor, quando a estes faltarem meios de subsistencia, negados pelo beneficiado.

A PREVIDENCIA tem a grande vantagem de ser obrigada a pagar as pensões em qualquer parte em que se acharem os contribuintes.

Os pagamentos antecipados de 10 e 15 annos gozam das reducções de 2o e 15 p. respectivamente.

DIRECTORIA

Presidente—Dr. Francisco de Toledo Malta, ex ministro da Fazenda em S. Paulo e deputado federal;

Vice-presidente—Francisco Nicolau Barnel, director do Banco de S. Paulo;

Secretario—Dr. J. Rodrigues dos Santos, deputado estadual e capitalista;

Thesoureiro—Commendador José Monteiro Pinheiro, grande fazendeiro de café e capitalista;

Gerente—J. Herculano de Carvalho.

DIRECTORES EFFECTIVOS

Dr. Alfredo Zouquim, Arthur Ferreira Lima, Antonio de Camileis, dr. Souza Castro, Henrique Andrade, coronel Manoel Pereira Netto.

O pagamento das mensalidades serão feitos na residencia do agente geral nos dias uteis, das 7 ás 10 da manhã.

Procura-se de agentes nas cidades e villas do interior do Estado; os interessados devem dirigir-se ao agente geral n'esta capital—BARONCIO GUERRA.

TINTAS "SARDINHA"

Fabrica fundada em 1876

A tinta mais bella
a de mais confiança
e a mais economica
é a tinta Sardinha para escrever e copiar

34 annos de uzo

TINTA PRETA "CAMARAO"

Em vidrinhos de 30 grs.

(EM CAIXINHAS DE DUZIA CONTENDO UM PRESENTE RECLAME MUITO UTIL)

BOA TINTA E PREÇO BARATISSIMO

E' fornecida em grande escala para usos escholares em todo o Brazil

Tintas de cores para escrever—Gomma liquida—tinta para carimbo, dita para marcar roupa, lacre, anilina em bolas e vidros, etc., etc.

J. A. Sardinha

FABRICA, DEPOSITO E ESCRIPTORIO

RUA VISCONDE DE SAPUCAHY, 115—MODERNO

RIO DE JANEIRO

A' venda: em todas as praças do Brazil

SOFFREIS DA PELLE?

USAE

LUGOLINA

do dr. Eduardo Franco. UNICO remedio brazileiro premiado com DUAS MEDALHAS DE OURO na Exposição Universal de Milão, 1906. Premiado tambem com MEDALHA DE OURO na Exposição Nacional de 1908 —UNICO remedio brazileiro adoptado e consagrado na Europa e nas Republicas Argentina, Uruguay e Chile pelos medicos e hospitaes.

20 ANNOS DE SUCCESSO

COM UM SO' VIDRO

se obtém os mais efficazes e rapidos resultados na cura das molestias da pelle, comichões, feridas, frieiras, suor dos pés e dos sovacos, assaduras, calor (de entre as coxas), darthros, herpes, caspa, queda dos cabellos, quebraduras, rachas e molestias de bocca, frieiras, manchas, sardas, erisypela, nannos, molestias do utero, etc. E' de resultado efficaz para toilette intima das senhoras, evitando qualquer contagio. Em banhos, [illegible] qualquer corrimento em poucos dias.

A LUGOLINA

não contém potassa caustica, nem soda caustica, nem [illegible] que são irritantes da pelle e entram na composição dos sabões medicinaes e [illegible], tornando estes [illegible] e angeolinas [illegible] abandonados pelos medicos modernos.

DEPOSITARIOS
NO BRAZIL
Araujo, Freitas & C.
Rua dos Ourives, 114

NA EUROPA
Carlo Elba—Milão
Ribeiro da Costa—Lisboa

EM BUENOS AIRES
Francisco Lopes—Laval e 1634

VENDE-SE

EM TODAS AS

DROGARIAS, PHARMACIAS E PERFUMARIAS

FOLHETIM

588 —

OS DRAMAS DE PARIS

ROCAMBOLE

POR

Ponson du Terrail

TERCEIRA PARTE

AS PROEZAS DE ROCAMBOLE

XCIV

A consulta

—Quem sabe?... tornou ainda a condessa, reunindo no espirito muitas circumstancias, tem como a obstinação de Rolland de Clayet em tomar que ella o amára, e como a loucura de seu marido, que se manifestára exactamente no momento em que d'se uma ultima explicação poderia surgir á luz entre aquelle dois homens.

—Santo Deus! proseguiu o doutor, com quanto seja materialmente impossivel o que v. exa. diz, é contudo facilmente de verificar...

E foi buscar um registro que se achava n'uma das estantes.

—Aqui está um livro, disse ella, no qual tenho lançado o nome e o numero e a quantidade exacta de todos os venenos que alli vê. Ora essa quantidade não se poderia alterar senão pesando por uma alteração de peso.

Folheou em seguida o livro, abriu-o n'uma pagina que tinha o numero 45, e leu:

Dutroa, pó extraido da raiz triturada de uma planta japoneza de côr vermelha. Acha-se no cocifo n° 45.

O vidro que contém o pó pesa um hectogramma, e o pó setenta e seis grammas e cinco decigrammas.

O doutor pegou em seguida no vidro que estava no indicio cacifo, e collocou-o com o seu conteudo n'um dos pratos de uma pequenina balança; depois lançou no outro prato um peso equivalente ao que estava indicado no registro. No mesmo instante, porém, soltou uma exclamação de espanto e de susto.

O prato em que estava o vidro desceu, e para estabelecer o equilibrio teve o doutor de diminuir com mão tremula o peso do prato opposto, ao qual chegou a tirar dezesete grammas e nove decigrammas.

—Roubaram-me! exclamou elle.

E tornou-se tão pallido, que por um momento mostrou no rosto a alvura de um europeu. Durante alguns segundos olharam os tres personagens uns para os outros, mudos, admirados, e como se entre elles houvesse cahido um raio.

XCV

As duas condessas

O mulato permaneceu por um momento como que aterrado. Tinham n'o roubado. Mas quando? Como? O seu criado servia-o havia vinte annos; poderia acaso accusal-o?

Nunca saira do seu escriptorio sem que fechasse á chave o cofre que era uma obra prima de um dos mais celebres fabricantes. Era impossivel arrombal-o.

Para que tivessem podido roubar pó de dutroa, ao doutor, teria sido necessario que elle se houvesse esquecido da chave na fechadura que tivesse sahido deixado aberta a porta do escriptorio, e que alguem alli houvesse entrado.

A reunião d'estas tres circumstancias parecia impossivel a Samuel Albot, o qual olhava para a condessa com uma especie de assombro e desvairamento. Depois em vez de lhe dirigir a palavra, tocou violentamente a campainha.

No mesmo instante appareceu o criado de quarto. Era um homem de perto de cincoenta annos, de raça anglo-indiana, que duas vezes salvára a vida a seu amo—uma vez apanhando um tigre que estava formando salto sobre o doutor, perdido n'um juncal, em busca de plantas medicinaes; outra levando-o ás costas, por ter caminho com uma vertigem causada pelo ardor do sol.

O doutor acreditava na fidelidade do seu criado como acreditava na luz do dia, ou n'uma lei mathematica.

Comtudo, estendeu a mão para o cofre, e perguntou com severidade:

—Jung, sabes o que contém este cofre, não é assim?

—Sei perfeitamente; são varios pós que causam a morte.

—Bem! disse o doutor. Pois roubaram-me alguns grãos d'um d'esses pós, e causaram com elle uma desgraça.

—E' impossivel! exclamou o servo n'um tom tão verdadeiro, tão ingenuo, que demonstrou evidentemente a sua innocencia.

O doutor voltou-se para a Baccarat:

—Bem vê, minha senhora.

—Mas eu não accuso este homem! disse espontaneamente a condessa, recobrando enfim o uso da palavra.

Então o mulato olhou para o Jung, e disse-lhe com bondade:

—Ora vamos, Jung, reune cautelosamente as tuas recordações.

—Faço essa diligencia, sr. doutor.

—Ha um mez para cá não entrou aqui ninguem durante a minha ausencia?

—Ninguem.

—Não te lembras de que eu houvesse aqui alguma vez a chave?

—Nunca.

—Estás certo d'isso?

O indio fez um signal, que queria dizer claramente:

—Certo a cabeça se tal sucedeu.

O doutor proseguiu:

—Não recebi aqui pessoa nenhuma que te parecesse suspeita? Deixal-a-hia aqui sosinho?

Samuel Albot pronunciava estas palavras sob a influencia d'uma recordação vaga e confusa. Esta interrogação, porém, acordou no criado uma exclamação.

—Sr. doutor, disse elle com extrema vivacidade, agora me lembro...

—De que? perguntou devorado inquieto o doutor.

—Lembro-me de um homem que veio procurar... e que esteve aqui...

—Comigo?

—Com o sr. doutor, e sósinho em quanto o sr. doutor foi vêr um criado que fôra atropellado por uma carruagem.

—Com effeito, ha quinze ou dezoito dias que me procurou aqui um homem... Estavamos [illegible] dois homens [illegible] um [illegible]...

—E... dois homens? perguntou a condessa com vivacidade.

—Sim, dois homens. [illegible] aqui por este [illegible] um [illegible] na rua [illegible] Depois [illegible] que [illegible] ferido [illegible] Em seguida [illegible] minha visita, e evidentemente [illegible] ...

—E esse individuo?

—E' impossivel! exclamou o doutor. Era o feiticeiro, um [illegible] de Chandernagor.

—[illegible] exclamou a condessa com uma [illegible] E o [illegible] de Asnolles!

—Exactamente.

—O [illegible] official que [illegible] ...

—E [illegible] senhora.

—Ah! senhor, disse a Baccarat, [illegible] sobre o [illegible] afastar a d'elle.

—[illegible] minha senhora [illegible] interrompeu o mulato, que a [illegible] conversação, que tivera com Rocambole, contudo...

—E então?

(*Continúa.*)

PAGINA MANCHADA

LEGIVEL

Labim/UFRN

LLOYD BRAZILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Possue 66 vapores com 126,000 mil toneladas

DO SUL

O PAQUETE

MANAOS

Esperado do sul no dia 24 ou 25 de dezembro, segue para o norte, depois da indispensavel demora.

O PAQUETE

BRAZIL

Commandante, A. Catramby

Esperado do sul no dia 31 de dezembro ou 1 de janeiro, segue para o norte, depois da indispensavel demora.

DO NORTE

O PAQUETE

GOYAZ

Esperado do norte no dia 27 ou 28 segue para o sul depois da indispensavel demora.

O PAQUETE

MARANHÃO

Commandante, A. S. dos Santos

Esperado do norte no dia 4 ou 5 de janeiro, segue para o sul depois da indispensavel demora.

De ordem da Directoria do Lloyd Brazileiro será cobrado além do frete para o porto do Rio de Janeiro, mais 2$500 por tonelada de cargas diversas e 1$500 por tonelada de assucar para descarga que será feita no novo cáes, não sendo permittido descarga sobre agua.

Os carregadores se obrigarão a declarar nos conhecimentos o peso bruto exacto das mercadorias, sob pena de ser cobrado o triplo na descarga.

Para passagens, cargas, encommendas, valores e mais informações a tratar com o agente— ODILON DE A. GARGIA.

REMEDIOS QUE CURAM

ANGIONINA — Cura asthma, oppressões, etc

CEPHALINA — Cura instantaneamente qualquer dôr de cabeça, enxaquecas e nevralgias.

COMPRIMIDOS VERMIFUGOS — O melhor remedio para expellir as lombrigas. Faceis de tomar. se e não produzem collicas como as emulsões.

DEPURATIVO GIBERTINO — O depurativo idéal, em comprimidos. Cura syphilis, rheumatismos, etc.

TODOS USAM ESTES REMEDIOS PORQUE SÃO BONS

Não useis outros, mas, exigi o nome dos fabricantes Vieira & C.—Pernambuco

VENDE-SE AQUI EM TODAS AS PHARMACIAS

Pharmacia Torres

DO PHARMACEUTICO

Joaquim Torres

RUA DA CONCEIÇÃO, 16

Drogas chimicamente puras, productos chimicos e pharmaceuticos de todas as procedencias.

Consultas medicas a qualquer hora no CONSULTORIO DA PHARMACIA; attende-se com urgencia todos os chamados medicos.

Receituario aviado com promptidão e segurança sobre a responsabilidade do proprietario, pharmaceutico JOAQUIM TORRES, que attende a qualquer hora da noite em sua residencia, á avenida Rio Branco, 21, todos os misteres profissionaes.

HORARIO DO CONSULTORIO

Dr.	Paulo de Abreu	— consulta das 8 ás 9 horas	— manhã
Dr.	Affonso Barata	" " 11 " 12	"
Dr.	Paula Antunes	" " 12 á 1 hora	— tarde
Dr.	Mario Lyra	" " 1 ás 2 horas	"
Dr.	Januario Cicco	" " 3 " 4 "	"
Dr.	Calistrato Carrilho	" " 4 " 5 "	"

DEZ TESTEMUNHAS!!!

UM CASO ASSOMBROSO

Um operario da Tabacaria Peixoto salvo milagrosamente

Parahyba, 24 de março de 1908.

Sr. Antonio Rabello & Filhos—Capital.

Para completar a informação da extraordinaria cura em mim operada pelo seu preparado «Elixir de Carnaúba e Sucupira Composto», de feridas em uma perna, para completar digo, porque já fiz photographar-me, para que algum incredulo se convencesse da verdade, resolvi fazer-lhe a presente, relatando ligeiramente o occorrido e como comecei a fazer uso de seu miraculoso medicamento.

Em 1906 fui a sua Pharmacia e consultando com o pharmaceutico Antonio Rabello Junior, este aconselhou-me usar o Elixir de Carnaúba, e sem que eu lhe pedisse, deu gratuitamente um vidro, dizendo-me que eu teria [illegible] precisos. A me [illegible] *ceras Syphiliticas* em uma [illegible] melhor dizer uma grande ferida que abrangia toda perna direita. Usei um vidro e notei ligeira melhora; por isso descuidoso e mesmo já cançado de usar medicamentos, que de uma só qualidade usava a muito tempo, entendi que o medicamento que me havia de curar o fazia só com um vidro e em pouco tempo. Foi o desespero e a ignorancia que assim me fizeram pensar.

Resolvi, então em virtude de minha falta de recursos e commodos, entrar para o Hospital de Misericordia, o que fiz no dia 21 de Janeiro de 1907. Ahi durante dois mezes mais ou menos usei diversos depurativos, sendo que de preferencia usava um xarope de salsaparrilha, isto de Janeiro a Dezembro. Emfim já cançado e aborrecido resolvido a sahir do hospital pedi ao Dr. que me mandasse dar o Elixir de Carnaúba e Sucupira, porque eu tinha fé que elle me curava. O Dr. accedeu a meu pedido e eu usei 5 vidros no hospital, tendo o Dr. mandado me dar 2 vidros no dia em que sahi quando já eu experimentava uma melhora extraordinaria, pois que todas as feridas estavam fechadas e as dores tinham desapparecido. Emfim, quando já eu tinha usado 8 vidros já considerava-me curado.

Eis o que tenho a dizer sobre a cura de minha molestia com o vosso miraculoso Elixir de Carnaúba, e assim procedendo tenho a certeza de levar ao conhecimento de muitos infelizes o medicamento efficaz que os ha de livrar de padecimentos eguaes ao meus. N'este e so pois fosse-se preciso que VV. SS. publiquem estas mal feitas linhas para que eu a plena auctorisação assim como para qualquer outro uso que venha divulgar esta *Extraordinaria Cura*, pelo «Elixir de Carnaúba».

Sem mais tenho prazer de assignar-me eternamente agradecido pelo beneficio que recebi de VV. SS.

De Am.º Cr.º e Obr.º
Eulalio B. dos Santos.

Testemunhas:
Trajano da Costa Pessoa—da casa Pessoa, Silva & C.
Elydio do Prado e Andrade—da Casa Paula & Andrade.
Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho—Tabellião Publico, Deputado Estadual e Presidente do Conselho Municipal.
Antonio P. de Andrade—Pharmaceutico Chimico.
Clodomiro de Paula Barboza—das casas Paula & Andrade e Paula Bastos & C.
Victorino M. da Fonseca—Negociante.
Manoel Umbelino da Silva—da casa Pessoa, Silva & C.
Francisco Solon de Sá—da casa Manoel Henrique de Sá.
Alcebiades Silva—Contador dos Correios.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E NO DEPOSITO GERAL

ANTIASTHMATICO TORRES

O grande remedio para curar ASTHMA, TOSSE, COQUELUCHE, BRONCHITE, CRIPPE, etc. e todas as molestias dos orgaos respiratorios. Formula do pharmaceutico JOAQUIM TORRES.

Deposito de madeiras de lei

PEDRO BARBOZA tem para negocio, pranchas e pranchões de amarello, cédro, louro e oiticica. Madeiras de 8 metros a 13 de comprimento, por 12 a 16 pollegadas de largura. Vende por preços rasoaveis. Deposito á rua do Commercio n. [illegible] nto á Saude do Porto. Para [illegible]r informação, no estabelecimento dos srs. Vasconcellos & C., esma rua.

[illegible] charpes de gase, espartilhos, guarnições de toalhas para mesa, albuns retratos, e muitas outras novidades, recebeu hoje—*O Grande Oriente.*

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade Mutua de Pensões Vitalicias

APPROVADA POR DEC. DO GOVERNO FEDERAL N. 7033 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1909

Séde na cidade do Recife—Rua Barão da Victoria n. 16 1º andar

FUNCCIONA EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL

Capital inicial, rs. 40:000$ — Capital mutuario até 31 de março, rs. 383:368$

O MELHOR ABRIGO A VIUVEZ E ORPHANDADE

A MELHOR GARANTIA DO FUTURO

O MELHOR SEGURO CONTRA A ADVERSIDADE

CAIXA A—Com 5$000 que economisardes por mez, vos associando a VITALICIA, obtereis, depois de 10 annos, pensões mensaes até rs. 100$000, durante a vida.

CAIXA B—Com a pequena economia de 2$500 em cada mez, alcançareis depois de 15 annos de associado á VITALICIA, pensões mensaes até rs. 150$000 emquanto vida tiverdes.

CAIXA C—Com 1$000 mensaes, podereis legar uma pensão até 50$000 por mez, ou um peculio integral até rs. 1.000$000.

JOIA DE QUALQUER INSCRIPÇÃO, 5$000

A UNICA NO BRAZIL QUE DÁ PENSÕES EM VIDA E POR FALLECIMENTO DO MUTUARIO

A UNICA NO BRAZIL QUE ESTABELECE O PAGAMENTO DAS PENSÕES MENSALMENTE

O melhor monte-pio ao alcance de todos

DÁ-SE GRATIS PROSPECTOS E INFORMAÇÕES — PRECISA-SE DE SUB-AGENTES NO INTERIOR DO ESTADO

O agente-geral:

CLAUDIO DUARTE MACHADO

40 — Rua do Commercio — 40

NATAL

REMEDIOS PARA ANIMAES!

Linimento Victoria

PARA CAVALLOS E OUTROS ANIMAES DOMESTICOS

Substitue o [illegible] e todas as frio-[illegible]

DEPOSITARIOS GERAES:

SILVA BRAGA & C.ª

68—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60—Pernambuco

Economizadora Paulista

CAIXA INTERNACIONAL DE PENSÕES VITALICIAS

Fundada pelo dr. Claudio de Souza em 20 de outubro de 1907—Installada em 15 de março de 19[illegible]

APPROVADA POR DECRETO DO GOVERNO FEDERAL, COM DEPOSITO PROPORCIONAL DE 200:000$000 NO THESOURO FEDERAL PARA O CAPIT[illegible] DE REIS

Registrada na Junta Commercial de S. Paulo

DIRECTORES

Presidente: Senador dr. Luiz Piza, ex-secretario da Agricultura, ex-chefe de Policia do E. de S. Paulo.
Secretario: Commendador Leoncio Gurgel, socio da firma Silva Seabra & C. da Fabrica de Tecidos S. Bernardo.
Thesoureiro: Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Companhia Fabril S. Bernardo.
Gerente: Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

CONSELHO FISCAL

[illegible] Banco de S. Paulo.
[illegible] da Companhia Industrial.
[illegible] vice-presidente do Estado de S. Paulo.
[illegible] e industrial.
[illegible] trial e capitalista, proprietario [illegible] Paulicéia.
[illegible] Lim[illegible] [illegible]ntalista e capitalista.
[illegible] director do Hospital do Isolamento de S.

[illegible] Carvalho, da firma J. Queiroz & C.

A "Economizadora Paulista" é uma sociedade mutua com approvação e fiscalisação do Governo Federal, cujo fim é estabelecer uma pensão vitalicia, mensal, em dinheiro, aos seus socios. Tem duas caixas: a CAIXA A e a CAIXA B. Os socios da CAIXA A pagam 5$ de joia e 2$500 de mensalidade e terão direito a uma pensão vitalicia EM DINHEIRO no fim de 15 annos (150$. maxima). Os socios da CAIXA B pagam 5$ de joia e 5$ de mensalidade e terão direito a uma pensão vitalicia, EM DINHEIRO, no fim annos, [100$ de 10 maxima).

No caso do socio fallecer antes de chegar a receber a pensão, a associação restituirá aos seus herdeiros todas as contribuições que elle tiver feito. Dando-se o fallecimento depois que o socio estiver no goso da pensão, esta ficará extincta, sem que aos herdeiros assista qualquer direito.

É a unica que faz sorteios de cadernetas de 2 em 2 mezes e um GRANDE SORTEIO no dia de Natal; o socio sorteado fica isento do pagamento das mensalidades.

As pensões serão pagas em qualquer parte do Brazil ou Extrangeiro, onde o socio se achar, por trimestre e não por semestre, como outras pagam.

Os pagamentos antecipados de 1 anno gozam da reducção de 5 %, os pagamentos de 10 annos 20 % e os pagamentos de 15 annos, 15 %.

Esta sociedade NAO TEM COBRADORES; os pagamentos das mensalidades serão feitos na residencia do agente geral, de 5 a 20 de cada mez, cujos recibos serão passados na caderneta de cada socio, com a fim do uso particular da Companhia. Para este fim o agente geral poderá ser procurado pela manhã, até 10 horas do dia, e á tarde de 4 horas em diante.

ACHAM-SE ABERTAS NOVAS INSCRIPÇÕES PARA PEDIDOS DE CADERNETAS

J. Julio P. de Medeiros, agente geral.

PAGINA MANCHADA

LEGIVEL

Labim/UFRN